



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E DE OUTRO LADO, O PROPRIETÁRIO VINÍCIUS CARDOSO DO VALE PARANA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF pelo nº XXX.383.561-XX, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o proprietário **VINÍCIUS CARDOSO DO VALE PARANA**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia (GO), CPF/MF nº XXX.812.201-XX, representado por sua procuradora e administradora **GYN LESTE IMÓVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.078.857/0001-55, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, qd. 205, lt. 27, nº 187, sala 02, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, por meio do Sr. **GLEIK ALVES SILVA**, inscrito no CPF pelo nº XXX.707.201-XX, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente **TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO nº 001/2023**, objeto do Processo Administrativo nº **202200005018146**, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 03/2020, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Leis estaduais nº 13.800/2001 e nº 17.928/2012, suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objetivo o reajuste do Contrato nº 001/2023 - SEAD, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Avenida Canaã, esquina com Rua Ottawa, Quadra 125, Lote 19, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, registrado sob a matrícula nº 13.615 Livro 02 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Imóveis da 4ª Zona - Comarca de Goiânia, conforme percentual de 5,057630%, com a utilização do IGP-M (FGV), referente ao período de 27 março de 2024 a 31 de janeiro, totalizando um acréscimo de **R\$ 10.823,76 (dez mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) no valor global do contrato.**

1.2. O pagamento do reajuste deverá ser 27 de março de 2025, conforme **Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 16/2025 - SEAD/SEC (74624615)** e Especificação de Aditivo Contratual (72039327).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE REAJUSTE

2.1. O valor do aluguel mensal passa de R\$ 6.269,78 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) para R\$ 6.586,88 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito reais), o valor total do contrato, passa de R\$ 372.445,85 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para **R\$ 383.269,61 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, em razão do reajuste de 5,057630%, cuja projeção até o final do contrato atinge o montante de R\$ 10.823,76 (dez mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 10.823,76 (dez mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00218, de 29 de maio de 2025, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 da precitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 001/2023 - SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 23/09/2025, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74608510** e o código CRC **3CECF541**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005018146



SEI 74608510